



Município de Pombal

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento
adjudique-se de acordo com o presente
relatório final.

**Compromisso n.º 4561; 4562;
4563/2014**

22 de dezembro de 2014
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 069/AJD/SA/14

**POVT - Actualização dos Estudos de viabilidade económica e financeira -
Confirmação do montante de decisão aplicável a operações enquadráveis
no artigo 55.º do Regulamento (CE) n.º 1083/2006 (projectos geradores de
receitas) – prestação de serviços**

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 15 de dezembro de 2014, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorre a 23 de dezembro, em concordância com o artigo 123.º do CCP.
- 1.3. Os interessados enviaram uma comunicação via plataforma, prescindindo do restante prazo de audiência prévia.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte ordenação das propostas:

2.2.1. Lote 1

1.º CLRGEST – Consultores de Gestão, Lda., com um montante global € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor;



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

2.2.2. Lote 2

1.º Carlos Manuel Silva Santos – Contabilidade, Auditoria e Gestão, Lda., com um montante global € 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

2.2.3. Lote 3

1.º LUSOQUAL – Qualidade Industrial e Serviços, Lda., com um montante global € 12.400,00 (doze mil e quatrocentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito por os serviços serem prestados em prazo não superior a 20 dias, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

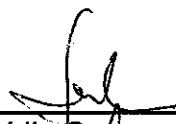
4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 22 de dezembro de 2014.

O Júri,

Presidente,



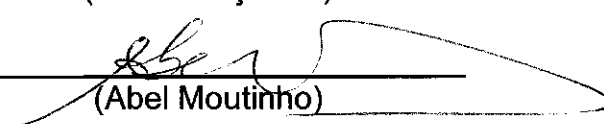
(Lídia Sacramento)

Membro efetivo,



(Vítor Gonçalves)

Membro efetivo,



(Abel Moutinho)